

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº 22/0006-PG

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para as Unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da segunda sessão, a Pregoeira solicitou conforme subitens **6.3.3** (O(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos fiscais que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem **13.3.**) e **13.3** (O(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta) do edital, que a empresa **COMERCIAL GOA EIRELI** apresentasse na sala da Comissão de Licitação ou encaminhasse via e-mail até às **17h do dia 28 de junho do corrente ano**, cópia das notas fiscais que originou o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante no pregão em epígrafe, sendo o prazo cumprido pela licitante. Logo em seguida, a Comissão notificou aos presentes que a sessão seria suspensa para análise das documentações de habilitação, e que qualquer informação seria publicada conforme subitem **13.1** (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site **www.sescma.com.br – Licitações**, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos) do edital.

1.1 Mediante análise da informação adicional apresentada pela empresa **COMERCIAL GOA EIRELI**, verificou-se que os documentos encaminhados pela licitante comprovam a capacidade técnica de fornecimento de itens compatíveis com o objeto da licitação, estando a empresa **COMERCIAL GOA EIRELI** HABILITADA no certame. Posteriormente, a Nutricionista da Unidade Operacional requisitante encaminhou um documento solicitando o cancelamento do item **12**, por ser um produto que raramente seria programado no cardápio diário da Unidade, e ser de pouca ou nenhuma aceitação por parte dos clientes, diante da solicitação, o item **12** foi cancelado, assim a empresa **COMERCIAL GOA EIRELI** não teve itens registrados no processo.

1.2 Conforme análise das documentações de habilitação, as empresas **LL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI** e **U M L MENDES** estão HABILITADAS no certame.

2 Diante do exposto, segue o resultado preliminar, indicando as empresas vencedoras com seus respectivos valores registrados:

EMPRESA: LL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	41,80	06	64,80	10	21,70
02	15,50	08	14,50	11	15,30
04	34,40	09	49,11	13	9,60

EMPRESA: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
05	22,50	07	23,25

EMPRESA: U M L MENDES	
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
03	6,25

3 Foram **cancelados** os itens: **14**, pois ficou muito acima do valor de referência; e **12 (RCMS 22/1019-8)**, a pedido da Nutricionista da Unidade Operacional requisitante, por ser um produto que raramente seria programado no cardápio diário da Unidade, e ser de pouca ou nenhuma aceitação por parte dos clientes. Conforme resultado, a Comissão de Licitação solicita às empresas com menores preços registrados, que apresentem no prazo de **01 (um) dia útil, proposta de preços ajustadas aos menores lances ofertados**, conforme estabelece o subitem **8.1.6** (*O licitante arrematante e os que aderiram ao menor preço deverão apresentar **nova proposta de preço escrita**, firmada pelo representante legal, em papel timbrado do licitante adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar da data que declarou o licitante vencedor*) do edital; solicita ainda que manifestem no prazo de até **01 (um) dia útil**, se há ou não, interesse em aderirem aos menores preços registrados, e informa aos interessados em interpirem recurso que terão **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **13.14** (*Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, no prazo **de 02 (dois) dias úteis**, dirigido ao (à) Diretor (a) do Departamento Regional no Maranhão, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, salvo na hipótese de inversão prevista no subitem **8.1.11** vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante*) do edital.

São Luís-MA, 04 de julho de 2022.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Coordenadora da CPL